



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250203/0001-44

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07.03.01/2025**

**CONTRATO Nº 07.03.01/2025-16**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA T N MAIA JUNIOR .

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede no(a) R. MARIA DO ROSARIO CAMPOS DA SILVA, 103, LETRA A, ALOISIO DIOGENES, Jaguaribe / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 10.383.249/0001-87, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Ianny De Assis Dantas Diógenes, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) T N MAIA JUNIOR, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 23.905.067/0001-70, sediado(a) no(a) RUA AGAPITO FERREIRA MAIA, 126, CASTANHAO, Alto Santo / CE - CEP: 62.970-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) TADEU NOGUEIRA MAIA JUNIOR, portador(a) do CPF nº CPF/MF Nº 064.015.743-21, tendo em vista o que consta no Processo nº 00008.20250203/0001-44 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07.03.01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
23	Bloco atestado médico 100x01 fls, papel AP 24kg, tamanho 18.	PROPRIA	Bloco	37.0	7,00	259,00
	Bloco atestado médico 100x01 fls, papel AP 24kg, tamanho 18.					
25	Bloco Boletim de produção ambulatorial dados individualizados, tamanho 09, 100x01 fls, papel AP 24kg. Frente e verso.	PROPRIA	Bloco	25.0	6,70	167,50

	Bloco Boletim de produção ambulatorial dados individualizados, tamanho 09, 100x01 fls, papel AP 24kg. Frente e verso.					
32	Bloco Ficha de Referência em 3 vias, tamanho 09, bloco 100x03, papel AP 24KG.	PRÓPRIA	Bloco	450.0	3,10	1.395,00
	Bloco Ficha de Referência em 3 vias, tamanho 09, bloco 100x03, papel AP 24KG.					
35	Bloco Laudo para solicitação e autorização de procedimentos ambulatorial 100 x 01, papel AP 24KG, tamanho 09.	PRÓPRIA	Bloco	50.0	3,40	170,00
	Bloco Laudo para solicitação e autorização de procedimentos ambulatorial 100 x 01, papel AP 24KG, tamanho 09.					
37	Bloco Requisição de Material AP 24KG, TAM. 18. 100x01 fls	PRÓPRIA	Bloco	45.0	3,00	135,00
	Bloco Requisição de Material AP 24KG, TAM. 18. 100x01 fls					
43	Bloco Assistência Odontológica Diária tamanho 09, papel AP 24KG, 100x1 fls.	PRÓPRIA	Bloco	37.0	3,10	114,70
	Bloco Assistência Odontológica Diária tamanho 09, papel AP 24KG, 100x1 fls.					
44	Bloco Atestado Odontológico tamanho 18, papel AP 24KG. 100x1 fls	PRÓPRIA	Bloco	37.0	3,30	122,10
	Bloco Atestado Odontológico tamanho 18, papel AP 24KG. 100x1 fls					
45	Bloco Boletim Diário de Produção do Agente 100x01 fls, papel AP 24kg tamanho 09.	PRÓPRIA	Bloco	47.0	3,30	155,10
	Bloco Boletim Diário de Produção do Agente 100x01 fls, papel AP 24kg tamanho 09.					
46	Bloco Boletim Mensal de Doses Aplicadas, 100x01 fls tamanho 09, papel AP 24KG, frente e verso. (Continuação 2)	PRÓPRIA	Bloco	2.0	3,30	6,60
	Bloco Boletim Mensal de Doses Aplicadas, 100x01 fls tamanho 09, papel AP 24KG, frente e verso. (Continuação 2)					
47	Bloco Boletim Mensal de Doses Aplicadas, 100x01 fls, tamanho 09, papel AP 24KG, frente e verso.	PRÓPRIA	Bloco	2.0	6,40	12,80
	Bloco Boletim Mensal de Doses Aplicadas, 100x01 fls, tamanho 09, papel AP 24KG, frente e verso.					
48	Bloco Boletim Mensal de Doses Aplicadas, 100x01 fls, tamanho 09, papel AP 24KG, frente e verso. (Continuação 1)	PRÓPRIA	Bloco	2.0	6,40	12,80
	Bloco Boletim Mensal de Doses Aplicadas, 100x01 fls, tamanho 09, papel AP 24KG, frente e verso. (Continuação 1)					
49	Bloco com Ficha de Acompanhamento das Atividades Diário do Agente de Saúde, 100x01 fls, papel AP 24KG, tamanho 09.	PRÓPRIA	Bloco	47.0	5,50	258,50
	Bloco com Ficha de Acompanhamento das Atividades Diário do Agente de Saúde, 100x01 fls, papel AP 24KG, tamanho 09.					
50	Bloco de Ficha de Atendimento Geral, 100x01 fls, papel AP 24KG, tamanho 09. Frente e verso.	PRÓPRIA	Bloco	50.0	7,20	360,00
	Bloco de Ficha de Atendimento Geral, 100x01 fls, papel AP 24KG, tamanho 09. Frente e verso.					
51	Bloco de ficha para extratificação de risco de gestante, tamanho 09, 100x01 fls, papel AP 24Kg. Frente e verso.	PRÓPRIA	Bloco	45.0	5,50	247,50
	Bloco de ficha para extratificação de risco de gestante, tamanho 09, 100x01 fls, papel AP 24Kg. Frente e verso.					
52	Bloco de ficha para extratificação de risco de hipertensão arterial e diabéticos mellitos, tamanho 09, 100x01 fls, papel AP 24Kg. Frente e verso.	PRÓPRIA	Bloco	45.0	5,50	247,50
	Bloco de ficha para extratificação de risco de hipertensão arterial e diabéticos mellitos, tamanho 09, 100x01 fls, papel AP 24Kg. Frente e verso.					



	Bloco de ficha para extratificação de risco de hipertensão arterial e diabéticos méllitos, tamanho 09, 100x01 fls, papel AP 24Kg. Frente e verso.					
53	Bloco de ficha para extratificação de risco de saúde bucal, tamanho 09, 100x01 fls, papel AP 24Kg. Frente e verso.	PRÓPRIA	Bloco	45.0	4,80	216,00
	Bloco de ficha para extratificação de risco de saúde bucal, tamanho 09, 100x01 fls, papel AP 24Kg. Frente e verso.					
54	Bloco de ficha para extratificação de risco de saúde da criança, tamanho 09, 100x01 fls, papel AP 24Kg. Frente e verso.	PRÓPRIA	Bloco	45.0	5,50	247,50
	Bloco de ficha para extratificação de risco de saúde da criança, tamanho 09, 100x01 fls, papel AP 24Kg. Frente e verso.					
55	Bloco de ficha para extratificação de risco de saúde mental, tamanho 09, 100x01 fls, papel AP 24Kg. Frente e verso.	PRÓPRIA	Bloco	35.0	4,80	168,00
	Bloco de ficha para extratificação de risco de saúde mental, tamanho 09, 100x01 fls, papel AP 24Kg. Frente e verso.					
56	Bloco de requisição de mamografia, papel AP 24kg tamanho 18, 100x01.	PRÓPRIA	Bloco	50.0	7,60	380,00
	Bloco de requisição de mamografia, papel AP 24kg tamanho 18, 100x01.					
57	Bloco Declaração de Nascido em 3 vias carbonada, tamanho 09, 100x01 fls, papel AP 24kg. Frente e verso.	PRÓPRIA	Bloco	32.0	6,80	217,60
	Bloco Declaração de Nascido em 3 vias carbonada, tamanho 09, 100x01 fls, papel AP 24kg. Frente e verso.					
58	Bloco Declaração de Obito, 100x01 fls, tamanho 09, papel AP 24KG	PRÓPRIA	Bloco	32.0	6,70	214,40
	Bloco Declaração de Obito, 100x01 fls, tamanho 09, papel AP 24KG					
59	Bloco E-SUS Cadastro Individual 100x01 fls, AP 24 TAM 09 frente e verso.	PRÓPRIA	Bloco	50.0	7,60	380,00
	Bloco E-SUS Cadastro Individual 100x01 fls, AP 24 TAM 09 frente e verso.					
60	Bloco E-SUS Cadastro Domiciliar 100x01 fls Papel AP 24 TAM 09, frente e verso.	PRÓPRIA	Bloco	50.0	8,10	405,00
	Bloco E-SUS Cadastro Domiciliar 100x01 fls Papel AP 24 TAM 09, frente e verso.					
61	Bloco E-SUS Cadastro Domiciliar, para uso Exclusivo do SAD, 100x01, tamanho 09, papel AP 24KG.	PRÓPRIA	Bloco	50.0	8,10	405,00
	Bloco E-SUS Cadastro Domiciliar, para uso Exclusivo do SAD, 100x01, tamanho 09, papel AP 24KG.					
62	Bloco E-SUS Ficha de Atendimento Individual (nível superior) 100x01 fls, tamanho 09, papel AP / 24kg. Frente e verso.	PRÓPRIA	Bloco	50.0	7,10	355,00
	Bloco E-SUS Ficha de Atendimento Individual (nível superior) 100x01 fls, tamanho 09, papel AP / 24kg. Frente e verso.					
63	Bloco E-SUS Ficha de Atendimento ODONTOLÓGICO Individual 100x01 fls, Papel AP 24 tamanho 09. Frente e verso.	PRÓPRIA	Bloco	50.0	7,10	355,00
	Bloco E-SUS Ficha de Atendimento ODONTOLÓGICO Individual 100x01 fls, Papel AP 24 tamanho 09. Frente e verso.					
64	Bloco E-SUS Ficha de Atividade COLETIVA, 100x01 fls, Papel AP 24kg, tamanho 09. Frente e verso.	PRÓPRIA	Bloco	50.0	7,10	355,00
	Bloco E-SUS Ficha de Atividade COLETIVA, 100x01 fls, Papel AP 24kg, tamanho 09. Frente e verso.					
65	Bloco E-SUS Ficha de Procedimentos (nível médio) 100x01 fls tamanho 09, Papel AP 24KG. Frente e verso.	PRÓPRIA	Bloco	50.0	7,10	355,00

*W*



	Bloco E-SUS Ficha de Procedimentos (nível médio) 100x01 fls tamanho 09, Papel AP 24KG. Frente e verso.						
66	Bloco E-SUS Ficha de Visita DOMICILIAR 100x01 fls, tamanho 09, papel AP 24KG. Frente e verso.	PRÓPRIA	Bloco	50.0	7,10	355,00	
	Bloco E-SUS Ficha de Visita DOMICILIAR 100x01 fls, tamanho 09, papel AP 24KG. Frente e verso.						
67	Bloco Ficha "A" Dados Municipais, 100x 01 fls, papel AP 24 KG, tamanho 09.	PRÓPRIA	Bloco	37.0	5,20	192,40	
	Bloco Ficha "A" Dados Municipais, 100x 01 fls, papel AP 24 KG, tamanho 09.						
68	Bloco Ficha "A" Dados Pessoais, 100x 01 fls, papel AP 24 KG, tamanho 09.	PRÓPRIA	Bloco	37.0	5,20	192,40	
	Bloco Ficha "A" Dados Pessoais, 100x 01 fls, papel AP 24 KG, tamanho 09.						
69	Bloco Ficha de Atendimento a Mulher, 100x01 fls, tamanho 09, papel AP 24 KG, frente e verso.	PRÓPRIA	Bloco	37.0	5,70	210,90	
	Bloco Ficha de Atendimento a Mulher, 100x01 fls, tamanho 09, papel AP 24 KG, frente e verso.						
70	Bloco Ficha de Evolução Terapêutica Ambulatorial, tamanho 09, 100x01,papel AP 24KG - frente e verso.	PRÓPRIA	Bloco	50.0	5,50	275,00	
	Bloco Ficha de Evolução Terapêutica Ambulatorial, tamanho 09, 100x01,papel AP 24KG - frente e verso.						
71	Bloco Ficha de Monitoramento Acompanhamento e desenvolvimento, tamanho 09 AP, Papel 24kg, 100x0,1 fls.	PRÓPRIA	Bloco	37.0	6,50	240,50	
	Bloco Ficha de Monitoramento Acompanhamento e desenvolvimento, tamanho 09 AP, Papel 24kg, 100x0,1 fls.						
72	Bloco Ficha de monitoramento da Gestante, tamanho 09, papel AP 24kg, 100x0,1 fls.	PRÓPRIA	Bloco	37.0	5,90	218,30	
	Bloco Ficha de monitoramento da Gestante, tamanho 09, papel AP 24kg, 100x0,1 fls.						
73	Bloco Ficha de Monitoramento do Hipertenso e Diabético, tamanho 09, papel AP 24kg, 100x0,1 fls	PRÓPRIA	Bloco	37.0	7,10	262,70	
	Bloco Ficha de Monitoramento do Hipertenso e Diabético, tamanho 09, papel AP 24kg, 100x0,1 fls						
74	Bloco Ficha de Referência para o Hospital, em uma via, tamanho 09, 100x03,papel AP 24KG.	PRÓPRIA	Bloco	50.0	7,10	355,00	
	Bloco Ficha de Referência para o Hospital, em uma via, tamanho 09, 100x03,papel AP 24KG.						
75	Bloco Ficha Perinatal, 100x01 fls papel 24KG, tamanho 09, frente e verso.	PRÓPRIA	Unidade	750.0	5,20	3.900,00	
	Bloco Ficha Perinatal, 100x01 fls papel 24KG, tamanho 09, frente e verso.						
76	Bloco gerenciador de ambiente laboratorial ( requisição de exame) 100x01 fls, tamanho 09, papel 24kg	PRÓPRIA	Bloco	50.0	7,50	375,00	
	Bloco gerenciador de ambiente laboratorial ( requisição de exame) 100x01 fls, tamanho 09, papel 24kg						
77	Bloco Laudo Hepatite Não Reagente, 100x01, tamanho 09, papel AP 24 KG	PRÓPRIA	Bloco	32.0	5,10	163,20	
	Bloco Laudo Hepatite Não Reagente, 100x01, tamanho 09, papel AP 24 KG						
78	Bloco Laudo HIV Não Reagente , 100x01 fls, tamanho 09, papel AP 24 KG	PRÓPRIA	Bloco	32.0	4,70	150,40	
	Bloco Laudo HIV Não Reagente , 100x01 fls, tamanho 09, papel AP 24 KG						

*Handwritten signature or mark.*



79	Bloco Movimento Mensal de Estoque de Medicamentos, tamanho 09, 100x01 fls, papel AP 24KG.	PRÓPRIA	Bloco	2.0	5,40	10,80
	Bloco Movimento Mensal de Estoque de Medicamentos, tamanho 09, 100x01 fls, papel AP 24KG.					
80	Bloco Movimento Mensal de Imunobiológico, tamanho 09, 100x01, papel AP 24KG.	PRÓPRIA	Bloco	2.0	8,60	17,20
	Bloco Movimento Mensal de Imunobiológico, tamanho 09, 100x01, papel AP 24KG.					
81	Bloco Movimento Mensal de Imunobiológico, tamanho 09, bloco 100x01, papel AP 24KG. (Continuação)	PRÓPRIA	Bloco	2.0	9,00	18,00
	Bloco Movimento Mensal de Imunobiológico, tamanho 09, bloco 100x01, papel AP 24KG. (Continuação)					
82	Bloco Pedido de Vacina tamanho 09, papel AP 24KG. 100x01 fls	PRÓPRIA	Bloco	12.0	6,60	79,20
	Bloco Pedido de Vacina tamanho 09, papel AP 24KG. 100x01 fls					
83	Bloco Receituário Comum tamanho 18, bloco 100x01, papel AP 24KG.	PRÓPRIA	Bloco	750.0	6,50	4.875,00
	Bloco Receituário Comum tamanho 18, bloco 100x01, papel AP 24KG.					
84	Bloco Relação de Pedidos Citopatológico do Colo do Útero, tamanho 09, papel AP 24KG. 100x01 fls.	PRÓPRIA	Bloco	47.0	6,60	310,20
	Bloco Relação de Pedidos Citopatológico do Colo do Útero, tamanho 09, papel AP 24KG. 100x01 fls.					
85	Bloco Relação de Usuário de Insulina, tamanho 09, papel AP 24 KG.	PRÓPRIA	Bloco	2.0	7,60	15,20
	Bloco Relação de Usuário de Insulina, tamanho 09, papel AP 24 KG.					
86	BLOCO MOVIMENTO MENSAL DE ESTOQUE EM MEDICAMENTOS	PRÓPRIA	Bloco	2.0	6,70	13,40
	BLOCO MOVIMENTO MENSAL DE ESTOQUE EM MEDICAMENTOS					
87	Bloco Requisição de Exame Citopatológico, bloco 100x01, papel AP 24KG, tamanho 18.	PRÓPRIA	Bloco	60.0	6,60	396,00
	Bloco Requisição de Exame Citopatológico, bloco 100x01, papel AP 24KG, tamanho 18.					
89	Bloco Sífilis Não Reagente, 100x01, tamanho 09, papel AP 24 KG	PRÓPRIA	Bloco	32.0	5,70	182,40
	Bloco Sífilis Não Reagente, 100x01, tamanho 09, papel AP 24 KG					
90	BLOCO TERMO DE CONSENTIMENTO DE TESTE RÁPIDO, 100X01, TAMANHO 09, PAPEL AP 24 KG.	PRÓPRIA	Bloco	32.0	8,20	262,40
	BLOCO TERMO DE CONSENTIMENTO DE TESTE RÁPIDO, 100X01, TAMANHO 09, PAPEL AP 24 KG.					
96	Encadernação com capa frente e verso, referência M.	PRÓPRIA	Unidade	500.0	0,86	430,00
	Encadernação com capa frente e verso, referência M.					
97	Envelope Branco para Prontuário Timbrado tamanho 26 x 36.	PRÓPRIA	Unidade	500.0	0,33	165,00
	Envelope Branco para Prontuário Timbrado tamanho 26 x 36.					
99	Ficha Índice, tamanho 09, papel AP 60kg - Frente e verso.	PRÓPRIA	Unidade	500.0	7,80	3.900,00



	Ficha índice, tamanho 09, papel AP 60kg - Frente e verso.						
100	Impressão de Fotos colorida, tamanho 10x15cm, em papel foto.	PRÓPRIA	Unidade	750.0	0,45	337,50	
	Impressão de Fotos colorida, tamanho 10x15cm, em papel foto.						
101	Impressões a Laser em Folha A4, colorida Papel 24KG	PRÓPRIA	Unidade	750.0	0,46	345,00	
	Impressões a Laser em Folha A4, colorida Papel 24KG						
102	Impressões a Laser em Folha A4, Preto e Branco Papel 24KG	PRÓPRIA	Unidade	750.0	0,19	142,50	
	Impressões a Laser em Folha A4, Preto e Branco Papel 24KG						
103	Borracha para Carimbo automático, M - (4912) 47 x 18mm	PRÓPRIA	Unidade	2.0	11,90	23,80	
	Borracha para Carimbo automático, M - (4912) 47 x 18mm						
104	Borracha para Carimbo automático, P - (4911) 38 x 14mm	PRÓPRIA	Unidade	2.0	11,89	23,78	
	Borracha para Carimbo automático, P - (4911) 38 x 14mm						
107	Carimbo Automático G - (304) 60 x 25mm	PRÓPRIA	Unidade	2.0	21,00	42,00	
	Carimbo Automático G - (304) 60 x 25mm						
108	Carimbo Automático M - (303) 47 x 18mm	PRÓPRIA	Unidade	2.0	19,34	38,68	
	Carimbo Automático M - (303) 47 x 18mm						
109	Carimbo Automático P - (302) 38 x 14mm	PRÓPRIA	Unidade	2.0	18,95	37,90	
	Carimbo Automático P - (302) 38 x 14mm						
110	Carimbo Automático PP - (301) 26 x 9mm	PRÓPRIA	Unidade	2.0	18,40	36,80	
	Carimbo Automático PP - (301) 26 x 9mm						
115	Panfletos Coloridos 15 x 21 cm Papel Couchê AP 24 KG, tamanho 18, frente e verso.	PRÓPRIA	Milheiro	750.0	24,12	18.090,00	
	Panfletos Coloridos 15 x 21 cm Papel Couchê AP 24 KG, tamanho 18, frente e verso.						
116	REVISTA, CAPA 42X29,7CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 80KG, LAMINADA. MIOLO, 21X29,5CM, 4X4 CORES, 12 PÁGS, PAPEL COUCHE 90GR GRAMPEADA.	PRÓPRIA	Unidade	750.0	1,04	780,00	
	REVISTA, CAPA 42X29,7CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 80KG, LAMINADA. MIOLO, 21X29,5CM, 4X4 CORES, 12 PÁGS, PAPEL COUCHE 90GR GRAMPEADA.						
117	REVISTA, CAPA 42X29,7CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 80KG, LAMINADA. MIOLO, 21X29,5CM, 4X4 CORES, 16 PÁGS, PAPEL COUCHE 90GR GRAMPEADA.	PRÓPRIA	Unidade	750.0	1,04	780,00	
	REVISTA, CAPA 42X29,7CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 80KG, LAMINADA. MIOLO, 21X29,5CM, 4X4 CORES, 16 PÁGS, PAPEL COUCHE 90GR GRAMPEADA.						
120	CAPA DE PROCESSO- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AP 20 KG TAMANHO 09	PRÓPRIA	Unidade	1400.0	0,18	252,00	
	CAPA DE PROCESSO- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AP 20 KG TAMANHO 09						

*W*

122	ADESIVOS: TIPO BOTON	PRÓPRIA	Metro Quadrado	100.0	5,93	593,00
	ADESIVOS TIPO BOTON, COLORIDOS EM TAMANHOS DIVERSIFICADOS.					
170	CAMISA EM GOLA "V" OU "CARECA" MANGA CURTA.	PRÓPRIA	Unidade	250.0	17,10	4.275,00
	CAMISA EM GOLA "V" OU "CARECA" MANGA CURTA COM PINTURA SERIGRÁFICA, TEMAS VARIADOS E CORES DIVERSAS EM TECIDO PIQUET COM 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO.					
171	CAMISA EM GOLA "V" OU "CARECA" MANGA LONGA.	PRÓPRIA	Unidade	108.0	27,40	2.959,20
	CAMISA EM GOLA "V" OU "CARECA" MANGA LONGA COM PINTURA SERIGRÁFICA, TEMAS VARIADOS E CORES DIVERSAS EM TECIDO PIQUET COM 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO.					
172	CAMISA EM GOLA "V" OU "CARECA" MANGA CURTA.	PRÓPRIA	Unidade	100.0	19,10	1.910,00
	CAMISA EM GOLA "V" OU "CARECA" MANGA CURTA COM PINTURA SUBLIMADA, TEMAS VARIADOS E CORES DIVERSAS EM TECIDO DE PV, 33% POLIESTER E 67% VISCOSE.					
173	CAMISA EM GOLA "V" OU "CARECA" MANGA LONGA.	PRÓPRIA	Unidade	25.0	16,80	420,00
	CAMISA EM GOLA "V" OU "CARECA" MANGA LONGA COM PINTURA SUBLIMADA, TEMAS VARIADOS E CORES DIVERSAS EM TECIDO DE PV, 33% POLIESTER E 67% VISCOSE. COM PINTURA SUBLIMADA, TEMAS VARIADOS E CORES DIVERSAS EM TECIDO DE PV, 33% POLIESTER E 67% VISCOSE.					
174	CAMISA EM GOLA POLO	PRÓPRIA	Unidade	150.0	20,80	3.120,00
	CAMISA EM GOLA POLO COM PINTURA SERIGRÁFICA COM TEMAS E CORES DIVERSAS MANGA CURTA EM TECIDO PIKER.					
175	CAMISA EM GOLA POLO	PRÓPRIA	Unidade	108.0	20,00	2.160,00
	CAMISA EM GOLA POLO COM PINTURA SERIGRÁFICA COM TEMAS E CORES DIVERSAS MANGA LONGA EM TECIDO PIKER.					
176	CAMISA EM GOLA POLO	PRÓPRIA	Unidade	50.0	22,90	1.145,00
	CAMISA EM GOLA POLO COM PINTURA SUBLIMADA COM TEMAS E CORES DIVERSAS MANGA CURTA EM TECIDO PV 33% POLIESTER E 67% VISCOSE.					
177	CONFECÇÃO DE BANNER	PRÓPRIA	Metro Quadrado	50.0	34,13	1.706,50
	CONFECÇÃO DE BANNER IMPRESSO A LASER EM MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO VISUAL, CORES VARIADAS USADO TAMBÉM EM RECUPERAÇÃO PLACAS DIVERSAS COM SERVIÇO DE MONTAGEM INCLUSO.					
178	CONFECÇÃO DE FAIXAS	PRÓPRIA	Metro Quadrado	50.0	28,58	1.429,00
	CONFECÇÃO DE FAIXAS EM TECIDO ALGODÃO SUBLIMADA EM DIVERSAS CORES MEDINDO 5,00 x 0,60m.					
179	CONFECÇÃO DE CARTAZES	PRÓPRIA	Metro Quadrado	50.0	13,27	663,50
	CONFECÇÃO DE CARTAZES PARA PROPAGANDA, COLORIDO EM PAPEL OUTDOOR 90 GRAMAS, TAMANHO: 0,70 x 0,50 metros.					
180	CONFECÇÃO DE CARTAZES	PRÓPRIA	Metro Quadrado	50.0	14,69	734,50
	CONFECÇÕES DE CARTAZES PARA PROPAGANDA, COLORIDO EM PAPEL OUTDOOR 90 GRAMAS, TAMANHO 1,00 x 0,70 METROS.					
181	IMPRESSÃO DE PAPEL PARA OUTDOOR	PRÓPRIA	Metro Quadrado	250.0	8,26	2.065,00



	IMPRESSÃO DE PAPEL PARA OUTDOOR 90 GRAMAS, TAMANHO 9x3 METRO. COM SERVIÇOS DE FIXAÇÃO NO LOCAL.					
182	PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO EM PVC COM IMPRESSÕES EM ADESIVOS, COM FITA DUPLA FACE PARA USO DE FIXAÇÃO, TEMAS, CORES E TAMANHOS DIVERSOS COM SERVIÇO DE FIXAÇÃO NO LOCAL.	PRÓPRIA	Metro Quadrado	250.0	38,10	9.525,00
	PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO EM PVC COM IMPRESSÕES EM ADESIVOS, COM FITA DUPLA FACE PARA USO DE FIXAÇÃO, TEMAS, CORES E TAMANHOS DIVERSOS COM SERVIÇO DE FIXAÇÃO NO LOCAL.					
183	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO SEM REFLETORES, ESTRUTURA EM METALON 20x20 E LONAS COM IMPRESSÃO A LASER EM MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM CORES E TAMANHOS VARIADOS COM SERVIÇO DE FIXAÇÃO NO LOCAL.	PRÓPRIA	Metro Quadrado	10.0	64,50	645,00
	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO SEM REFLETORES, ESTRUTURA EM METALON 20x20 E LONAS COM IMPRESSÃO A LASER EM MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM CORES E TAMANHOS VARIADOS COM SERVIÇO DE FIXAÇÃO NO LOCAL.					
						Valor total: 79.563,86

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

2.1. A presente contratação, de natureza contínua, terá vigência até 31 DE DEZEMBRO DE 2026 a contar da data de sua assinatura, com o objetivo de atender a uma necessidade pública de caráter permanente. Com fundamento nos artigos 6º (inciso XV), 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sua vigência poderá ser prorrogada por sucessivos períodos, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos. A continuidade do contrato e cada prorrogação ficam condicionadas ao ateste da autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos, bem como à existência de créditos orçamentários para cada exercício financeiro. Fica assegurado à Administração o direito de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o ajuste não mais lhe oferece vantagem.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO**

*W*



3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ R\$ 79.563,86 (setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13 de fevereiro de 2025.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

*u*



7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Fundo Municipal de Saúde para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10



9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;





11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.



## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).



### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação 0801.10.301.1001.2.055 - Manutenção e Gerenciamento dos Serviços da Atenção Primária em Saúde, R\$ 46.213,16 no elemento de despesa 33903099: Material de Consumo, Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo, Outros Materiais de Consumo, R\$ 32.757,70 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo, R\$ 593,00 no elemento de despesa 33903099: Material de Consumo, Material de Consumo - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Fundo Municipal de Saúde na rede mundial de computadores (internet), em



atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribe para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

JAGUARIBE/CE, 12 de janeiro de 2026

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.383.249/0001-87**

**IANNY DE ASSIS DANTAS DIÓGENES**

**Responsável legal da CONTRATANTE**

T N MAIA JUNIOR  
LTDA:2390506700017  
0

Assinado de forma digital por T N  
MAIA JUNIOR  
LTDA:23905067000170  
Dados: 2026.01.12 15:40:53 -03'00'

T N MAIA JUNIOR

**CNPJ/MF Nº 23.905.067/0001-70**

**TADEU NOGUEIRA MAIA JUNIOR**

**Responsável legal da CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

1. Luis Gustavo B. Silva
2. Mayara Shelly N. de Brito